LEI Nº 2.792, DE 6 DE JULHO DE 2007

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 2.023,00 (dois mil e vinte e três reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2007, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Rendimento de Aplicações Financeiras, no valor de R$ 2.023,00 (dois mil e vinte e três reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CUL.ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.2.031 - Operacionalização do Transporte Escolar			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	31111	R$	2.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0035.2.059 – Fundo Municipal de Assistência Social			
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	31737	R$	5,00
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	31739	R$	10,00
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	31740	R$	6,00
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	31742	R$	2,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Aplicações Financeiras não previstos na Lei Orçamentária do Exercício de 2007, no valor de R$ 2.023,00 (dois mil e vinte e três reais), com regulamentação por decreto na efetivação da receita, conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO	**Categoria Econôn**	**Fonte**		**Valor**
Excesso Arrec.– Aplic.Financeiras Convênio Transporte Escolar	1325.01.05.02.02.	31111	R$	2.000,00
Excesso Arrec.– Aplic.Financeiras Convênio Proteção Social Básica ao Idoso	1325.01.99.01.00	31737	R$	5,00
Excesso Arrec.– Aplic.Financeiras Convênio Proteção Alta Complexidade ao Idoso	1325.01.99.03.00	31739	R$	10,00
Excesso Arrec.– Aplic.Financeiras Convênio Proteção Alta Complexidade a Pessoa Deficiente	1325.01.99.04.00	31740	R$	6,00
Excesso Arrec.– Aplic.Financeiras Convênio Proteção Média Complexidade a Pessoa Deficiente	1325.01.99.05.00	31742	R$	2,00
TOTAL.....			R$	2.023,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 6 de julho de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA